

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 52/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 18/2015 e alterada pelas Portarias nº 28/2015, nº 36/2015 e nº 49/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de súas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2015 (DJe, de 17/3/2015), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502194-63.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias nº 28/2015 (DJe, de 28/4/2015) e nº 36/2015 (DJe, de 17/6/2015), que prorrogaram o prazo dos trabalhos sindicantes e pela Portaria nº 49/2015 (DJe, de 5/8/2015), que designou, em caráter provisório, novo membro da comissão sindicante;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, PRORROGAR o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

# DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 815/2015

Dispõe sobre o encerramento de distribuição de novos feitos para o Juízo de Direto da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza e adota outras providências.

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 10 de agosto de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na qual instituiu, no âmbito da Comarca de Fortaleza, a obrigatoriedade da realização de audiência de custódia e alterou a competência e denominação do Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a efetivação do Projeto "Audiência de Custódia", uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, com a cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

### RESOLVE:

Art.1º Fica encerrada a distribuição de novos feitos para o Juizo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 12 da Resolução nº 14/2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, a partir da publicação desta Portaria.

Art.2º A Unidade passa a ser denominada Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – Vara Única Privativa de Audiência de Custódia, conforme artigo 7º da prefalada Resolução.

Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza-CE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em 13 de agosto de 2015.

José Maria dos Santos Sales

Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

### EDITAL 27 /2015

A COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas, CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, FAZ SABER que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o gcaput h do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0175200-54.2015.8.06.0001	Gildásio Lopes Leal Filho	6877/CE